



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO JATOBÁ – com sede na Rua Anatildes de Lucena, S/N, Jatobá, Patos-PB, CNPJ 24.509.820/0001-71, neste ato representado pelo seu Presidente, GILVANILDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº 424.738.534-87, RG nº 995.104, residente na Rua Justiniano Guedes, 179, Jatobá, Patos-PB, CEP: 58707-440.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.934/1992, alterada pela Lei Municipal nº 1.959/1992.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

- 3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.
- 3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.
- 3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:

- 3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.
- 3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

4.1O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;

4.2Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

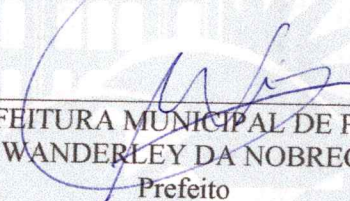
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

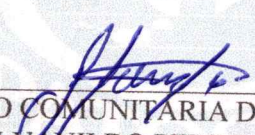
6.2Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 11 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO JATOBA
GILVANILDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Testemunhas:

1 Patrícia de M. Wanderley
CPF: 037.834.354-04
RG: 2900420.

2 Adeliza Soares de Oliveira
CPF: 07135772470
RG: 4059165



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMEF. JOÃO RODRIGUES DE AMORIM

PORTARIA N.º 01/2022

PATOS, 14 de Março de 2022.

O DIRETOR DA EMEF. JOÃO RODRIGUES DE AMORIM, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993, RESOLVE nomear, MARTA GISELLE NUNES SOARES matrícula nº 315912, RAIANE ALVES DE LIMA, matrícula 31544659, COSME LUIZ DE ALMEIDA, matrícula 316167, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

DIRETOR ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA E.M.E.F. MARIA DAS CHAGAS CANDEIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, neste ato representado por CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03 546 267 / 0001 - 40, com endereço na Rua: Juvenal Lucio, nº 343, Belo Horizonte, Patos/PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA E.M.E.F. MARIA DAS CHAGAS CANDEIA de Patos/PB, no valor total de R\$: 25.144,04 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos - PB, 14 de MARÇO de 2022.

LIANA MEDEIROS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

CONTRATO N.º 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA E.M.E.F. MARIA DAS CHAGAS CANDEIA

CONTRATADO: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA

CNPJ nº: 03 546 267 / 0001 - 40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: R\$: 25.144,04 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PRazo de VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos - PB, 14 de MARÇO de 2022.

LIANA MEDEIROS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA E.M.E.F. MARIA DAS CHAGAS CANDEIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, neste ato representado por CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03 546 267 / 0001 - 40, com endereço na Rua: Juvenal Lucio, nº 343, Belo Horizonte, Patos/PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA E.M.E.F. MARIA DAS CHAGAS CANDEIA de Patos/PB, no valor total de R\$: 19.165,14 (DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos - PB, 14 de MARÇO de 2022.

LIANA MEDEIROS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

CONTRATO N.º 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA E.M.E.F. MARIA DAS CHAGAS CANDEIA

CONTRATADO: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA

CNPJ nº: 03 546 267 / 0001 - 40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: R\$: 19.165,14 (DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PRazo de VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos - PB, 14 de MARÇO de 2022.

LIANA MEDEIROS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

STTRANS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 027/2022

Patos - PB, 14 de Março de 2022

REGULAMENTA A PERMUTA DE SERVIÇO E USO DO PONTO ELETRÔNICO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAIBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p. 1 e 4, e s. do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - A permuta de serviço deverá ser autorizada pelo Coordenador dos Agentes Municipais de Trânsito, com antecedência, para não ocasionar prejuízo regular do funcionamento dos serviços desenvolvidos pela autarquia, nem ônus complementar para a entidade;

Parágrafo Único - Implicará em falta para o agente que não compareceu no dia da escala do outro agente de trânsito permutado o serviço;

Art. 2º - Nos termos do art. 212, XVII, do Estatuto do Servidor, é proibido a utilização de veículo da STTRANS ou permitir que dele se utilize, para fins alheios ao serviço público de competência do órgão, o uso das viaturas é exclusivo para os serviços da STTRANS, podendo o servidor responder administrativamente, civil e criminalmente pelo uso indevido, ficando obrigatório as viaturas permanecerem na STTRANS nas mudanças de turno e turnos.

Art. 3º - Todos os AMT's que estejam em serviço, externamente, deverão se apresentar sempre trajando o fardamento completo "gandola, calça, coturno e boné", exceto, para o patrulhamento ciclo que deverá usar "camisa, calça e tênis".

Art. 4º - Os agentes de trânsito deverão utilizar o ponto eletrônico conforme acordado no processo nº 001.2021.043795, do Ministério Público em cada entrada e saída durante a respectiva escala, sendo de responsabilidade do Coordenador dos Agentes de Trânsito o devido controle e o repasse das informações ao Diretor Superintendente e ao setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - A não utilização do ponto eletrônico implicará em falta;

Art. 5º - Torna-se obrigatório aos condutores das viaturas a realizarem todos os dias ao assumir o plantão um check list em cada viatura da qual será responsável pela condução antes de saírem para o trabalho, o check list será disponibilizado pelo coordenador dos agentes.

Art. 6º - Não admitiremos o pagamento de serviço, ou seja, fica proibida a venda de plantão. Será apenas admitido a permuta.

Art. 7º - Fica estabelecido de acordo com as necessidades desta Superintendência de Trânsito o regime de escala de 12/60, onde o máximo poderá ser de até 15/60 horas trabalhadas conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.045/2018

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2022, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 14 de março de 2022

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, FRANCINALDO DE SOUSA LIMA, CNPJ 14.602.223/0001-33, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 2.394.320,00 (dois milhões e trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais).

Patos – PB, 11 de março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO JATOBÁ – com sede na Rua Anatildes de Lucena, S/N, Jatobá, Patos-PB, CNPJ 24.509.820/0001-71, neste ato representado pelo seu Presidente, GILVANILDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº 424.738.534-87, RG nº 995.104, residente na Rua Justiniano Guedes, 179, Jatobá, Patos-PB, CEP: 58707-440.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO
Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO
A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.934/1992, alterada pela Lei Municipal nº 1.959/1992.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO JATOBÁ
GILVANILDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022
CONTRATO Nº 1.264/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA.
CPF: 917.989.304-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.354,28 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022
CONTRATO Nº 1.266/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: ERALDO PEREIRA DE ARAÚJO.
CPF: 087.153.734-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.259,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022
CONTRATO Nº 1.268/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: JORGE RODRIGUES DE AMORIM.
CPF: 048.666.432-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.692,78 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022
CONTRATO Nº 1.269/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: LUCIANO FERNANDES RODRIGUES.
CPF: 054.305.224-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.562,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022
CONTRATO Nº 1.271/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA.
CPF: 059.644.054-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.354,28 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022
CONTRATO Nº 1.272/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: PAULO LUCIVANIO RODRIGUES ALVES.
CPF: 024.423.894-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.562,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022
CONTRATO Nº 1.273/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: UILMA REGINA RODRIGUES ALVES.
CPF: 885.490.894-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.562,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022
CONTRATO Nº 1.305/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADO: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME.
CNPJ: 08.974.702/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.396,00 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de março de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 15/03/2022 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 25/03/2022 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 25/03/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 11 de março de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, TELHA, BLOCO CERÂMICO E FERRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 28/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 11 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB